

ASSISTÊNCIA MÉDICA DE MULHERES VÍTIMAS DE AGRESSÃO SEXUAL: UMA REVISÃO DE LITERATURA

ODS 3

Maria Eduarda Bernardes de Andrade (Universidade de Taubaté)
Mariana Cursino de Barros Pereira (Universidade de Taubaté)
Profa. Mestra Aline Lino Balista (Universidade de Taubaté)

A violência sexual lidera os registros de crimes violentos cometidos no Brasil, e mesmo sendo o crime com maior índice de subnotificações, ainda assim, no ano de 2024 ocorreu o maior número de casos de estupro registrados no Brasil: 83.988 casos, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anualmente, estima-se que haja cerca de 822 mil casos de estupro no Brasil, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). No entanto, apenas 20% dessas vítimas buscam serviços de saúde, seja por questões emocionais como vergonha de ser julgada e seja por questões físicas como medo de ser novamente agredida. Por ser um crime extremamente recorrente mas que envolve humilhação, vergonha, medo, estigma e até descrédito da vítima, os profissionais de saúde devem ser a população mais bem qualificada sobre o tema, pois o acolhimento correto é um divisor de águas no destino dessa vítima, saber ouvi-la e realizar aconselhamento acerca dos seus direitos é crucial. Para tal fim, este trabalho tem como objetivo enfatizar e revisar aspectos sobre a assistência de vítimas de violência sexual, esclarecendo quais devem vir a serem as primeiras medidas tomadas e a melhor maneira de acolher e informar a vítima. Na composição desse texto, foram realizadas pesquisas online nas bases de dados PubMed e ScieELO, atrelado a dados e documentos oficiais do Ministério da Saúde e outras plataformas oficiais do governos federal. Este artigo faz uso de literatura do tipo narrativa, expondo o assunto a partir de um ponto de vista teórico, analisando e interpretando porcentagens e ocorrências preexistentes, a fim de apresentar o tema de forma clara e sem viés políticos, apenas estruturando como deve ser o cuidado para as vítimas de tal violência tão grave. Quando uma vítima de violência sexual da entrada em algum serviço de saúde, a primeira medida a ser tomada é acolher essa pessoa, criando um ambiente seguro, privado e sem julgamentos, não devendo jamais acionar a polícia sem o consentimento da vítima e apenas a encaminhando ao Instituto Médico Legal se for desejo da vítima realizar a denúncia. É papel do médico tratar as lesões físicas, oferecendo a analgesia necessária, e considerar profilaxias contra infecções sexualmente transmissíveis se tiver ocorrido consumação do ato criminoso, coletando as sorologias e as repetindo com intervalos de 30 dias, 3 e 6 meses. A paciente também deve ser informada sobre anticoncepções de emergência, como o levonorgestrel, e a possibilidade de interrupção legal de qualquer gestação fruto de estupro, sem necessidade de boletim de ocorrência, a partir apenas do relato

da vítima. É função do médico estruturar uma anamnese completa, descrevendo os achados de forma objetiva e detalhada, e também notificar compulsoriamente qualquer violência contra mulheres para o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), segundo a Portaria nº 1.271/2014. O registro médico não equivale a denúncia policial, mas garante que o caso seja computado e possa acionar as instituições de proteção. O estupro ainda é uma problemática de saúde pública, por isso tão crucial que os profissionais de saúde sejam treinados para estarem preparados para enfrenta-lo.

Palavras-chave: Estupro; Medicina Legal; Violência contra a Mulher; Violência Doméstica; Violência Sexual.